



CAMPANHA
NACIONAL PELO DIREITO À
EDUCAÇÃO

Novo Ensino Médio



Por que revogar?

Novo Ensino Médio: por uma educação da libertação e não da alienação

Para que a educação libertadora e democrática aconteça é preciso que as condições mínimas estejam colocadas:

- boa formação inicial e continuada e valorização docente;
- infraestrutura adequada, com condições de acesso, permanência, e inclusão;
- um currículo substancial, profundo, e ao mesmo tempo em um processo de gestão democrática em que, juntos, permitam a construção dialógica e crítica do conhecimento entre pares e entre educadores e educandos.

E essa educação, definitivamente, não é aquela ofertada pelo novo ensino médio, pelo contrário.

Nesta apresentação explicamos os principais motivos para a revogação, pautados em evidências científicas e embasado pela sociedade civil.

Carta Aberta em Defesa da Revogação da Reforma do Ensino Médio

CARTA ABERTA

PELA REVOGAÇÃO DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO (LEI 13.415/2017)

No ano de 2003, que marcou o início do governo Lula, foi realizado em Brasília um seminário intitulado *Ensino Médio: Ciência, Cultura e Trabalho*, cujo propósito era debater e propor uma política de educação básica de nível médio tendo no centro duas problemáticas: enfrentar a fragmentação curricular que sempre caracterizou esta etapa educacional e colocar no centro desse debate as juventudes que frequentam a escola pública no Brasil.

O evento representou um ponto de inflexão na busca por um novo projeto de Ensino Médio no Brasil que fosse capaz de organizar a massificação improvisada dos períodos anteriores e de democratizar o currículo desta etapa de ensino. Afinal, o país havia passado de pouco mais de três milhões de matrículas no Ensino Médio no início dos anos 1990 para nove milhões em 2004! As perguntas centrais eram: qual Ensino Médio para essas juventudes? Que juventude é essa que passa a integrar a última etapa da educação básica?

- Em 2022, por ocasião das Eleições, dez organizações científicas e da sociedade civil, entre elas a Campanha Nacional pelo Direito à Educação escreveram uma **Carta Aberta em Defesa da Revogação da Reforma do Ensino Médio**.
- Esta carta conta hoje com **o apoio de mais de 600 entidades do campo educacional**, com representação de todo o país de professores, trabalhadores da educação, estudantes, pesquisadores, orientadores educacionais, dirigentes, conselheiros, etc.
- Na carta, se apresentam 10 pontos que comprovam que **“o compromisso da atual Reforma do Ensino Médio não é com a consolidação do Estado Democrático de Direito e nem com o combate às desigualdades sociais e educacionais no país”**.

10 pontos sobre a atual Reforma do Ensino Médio

1) Fragiliza o conceito de Ensino Médio como parte da educação básica, assegurado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na medida em que esta etapa **deixa de ser uma formação geral para todos**;

2) Amplia a adoção do modelo de Ensino Médio em Tempo **Integral** sem assegurar investimentos suficientes para garantir condições de acesso e permanência dos estudantes;

3) Induz jovens de escolas públicas a cursarem **itinerários de qualificação profissional de baixa complexidade e ofertados de maneira precária em escolas sem infraestrutura**;

4) Coloca em risco o modelo de Ensino Médio público mais bem-sucedido e democrático do país: o Ensino Médio Integrado praticado pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

5) Aumenta consideravelmente o número de componentes curriculares e acentua a fragmentação.

6) Desregulamenta a profissão docente, o que se apresenta de duas formas: 1) construção de itinerários formativos que objetivam a aquisição de competências instrumentais, **desmontando a construção dos conhecimentos e métodos científicos**; e 2) oferta das disciplinas da educação profissional por **pessoas sem formação docente e contratadas precariamente para lidar com jovens em ambiente escolar**.

7) Amplia e acentua o processo de desescolarização no país, terceirizando partes da formação escolar para agentes exógenos ao sistema educacional

8) Compromete a qualidade do ensino público por meio da oferta massiva de Educação a Distância (EaD)

9) Segmenta e aprofunda as desigualdades educacionais – e, por extensão, as desigualdades sociais

10) Delega aos sistemas de ensino as formas e até a opção pelo cumprimento dos objetivos, **tornando ainda mais distante a consolidação de um Sistema Nacional de Educação**, como preconiza o Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei 13.005/2014).

Fundamentação científica

- Edição especial da Retratos da Escola sobre a implementação do NEM nos estados. É organizada por Fernando Cássio e Déborah Goulart, ambos são da Rede Escola Pública e Universidade, uma rede de SP que une pesquisadores e trabalhadores da educação. Eles têm acompanhado de perto o ensino médio e essa reforma, desde as ocupações, passando pela criação da reforma e agora na implementação.

A implementação do Novo Ensino Médio nos estados:

das promessas da reforma ao ensino médio nem-nem

📍 FERNANDO CÁSSIO*

Universidade Federal do ABC, Santo André- SP, Brasil.

📍 DÉBORA CRISTINA GOULART**

Universidade Federal de São Paulo, Guarulhos- SP, Brasil.

A capa desta edição de *Retratos da Escola* ilustra a tragédia social vivida nas escolas de ensino médio do país a partir da implementação do 'Novo Ensino Médio' – NEM, nome-fantasia da reforma educacional instituída pela Lei n. 13.415/2017. Nas imagens, estudantes do Colégio Estadual Santo Agostinho (Palotina/PR) protestam contra a falta de professores/as no ensino médio. Seguindo o que preconiza a lei da reforma, o governo do estado do Paraná implantou um modelo de 'qualificação profissional' no ensino médio baseado em telecursos produzidos por uma instituição de ensino superior privada de qualidade questionável. Os/As estudantes frequentam as escolas estaduais, mas em vez de terem aulas com professores/as, são obrigados/as a passar os dias em frente à TV¹. Nas salas de aula, monitores/as sem formação superior são responsáveis por ligar os aparelhos e encaminhar as dúvidas que surgirem durante as 'aulas'. Infelizmente, o ensino médio paranaense, na 'modalidade telecurso', está longe de ser um caso isolado no país, pois estritamente licenciado pela Lei n. 13.415/2017.

"Os estudos indicam elementos comuns nos diferentes estados da federação:

- o primeiro é a limitação da participação de sujeitos e comunidades escolares na elaboração dos conteúdos do NEM;**
- o segundo é a presença do número considerável de atores privados, especialmente de fundações e institutos empresariais, em todas as etapas da implementação do NEM;**
- o terceiro elemento comum é o efeito indutor de desigualdades do NEM, como já previsto por inúmeros/as especialistas em educação, desde a edição da MP 746/2016."**

Conclusões científicas da Edição especial da Retratos da Escola

Itinerários formativos e ‘liberdade de escolha’: *Novo Ensino Médio em São Paulo*

Training itineraries and ‘freedom of choice’:
the New High School in São Paulo

Itinerarios formativos y ‘libertad de elección’:
Nueva Escuela Secundaria en São Paulo

 **FERNANDO CÁSSIO***

Universidade Federal do ABC, Santo André- SP, Brasil.

 **DÉBORA CRISTINA GOULART****

Universidade Federal de São Paulo, Guarulhos- SP, Brasil.

RESUMO: Este trabalho analisa a promessa de ‘liberdade de escolha’ feita a estudantes brasileiros/as com a Lei n. 13.415/2017, articulando três elementos: i) delineamento da ‘livre escolha’ no Conselho Nacional de Secretários de Educação – Consed e na Frente Currículo e Novo Ensino Médio; ii) o estado de São Paulo na vanguarda nacional da

A análise comparada da ‘escolha’ de itinerários pelos/as estudantes – feita em 2021, online – e da efetiva oferta dos itinerários pelas escolas em 2022 confirma duas previsões das pesquisas em educação:

- i) a ‘livre escolha’ no NEM depende das condições materiais das redes de ensino, mais que das aspirações individuais;
- ii) estudantes de nível socioeconômico mais elevado têm maior ‘liberdade de escolha’.

Assim, o estado de São Paulo é o primeiro a demonstrar que a flexibilização curricular prometida na reforma amplifica as desigualdades educacionais.

Reformas educacionais (NEM e BNCC) em foco: filantropia e privatização

- Análise publicada por Andressa Pellanda e Daniel Cara na revista da Norrag em 04/2020
- O artigo argumenta que, desde 2016, houve no Brasil uma mudança de privatização sob reformas de gestão dispersas para a privatização como parte de uma reforma estrutural do Estado;
- Como resultado, sua agenda avança rapidamente, deslocando a ênfase do “direito à educação” para o “direito de aprender”, abandonando uma compreensão mais profunda da educação e seu papel na democracia e na justiça social.
- O escopo da aprendizagem é conteudista, produtivista e utilitarista..

**Nota Técnica sobre as Questões da Consulta Pública referente à
Portaria nº 399, de 8 de março de 2023, sobre o Novo Ensino Médio¹**

É preciso considerar, primeiramente, prudente e responsável a publicação da Portaria 627/2023, em 5 de abril, que suspende os prazos em curso da Portaria MEC nº 521, de 13 de julho de 2021, que instituiu o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio, mais especificamente, a implementação de mudanças no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), diante das pressões da sociedade civil organizada, das escolas e dos estudantes reivindicando a revogação da Reforma do Ensino Médio.

Uma Carta Aberta assinada por mais de 640 entidades apresenta dez razões que fundamentam o pedido de revogação e demonstram os equívocos de concepção presentes na medida. Muitos são os relatos vindos de escolas de todo o país denunciando os efeitos deletérios da Reforma, e diversos artigos científicos que analisam a implementação vêm denunciando a multiplicação de desigualdades escolares e a inviabilidade do cumprimento da Lei 13.415/2017 nas condições reais das redes de ensino.

Assim, o objetivo de ampliar as discussões acerca do Novo Ensino Médio é fundamental para o fortalecimento da democracia e da gestão da política pública de educação e deveria ter sido o processo adotado desde o início, ao contrário da aprovação autoritária, por meio da Medida Provisória (MP 746/2016), convertida, posteriormente, na Lei 13.415/2017. Entretanto, cabe ressaltar que essa ação, embora importante, é insuficiente.

Até o momento, não estão claras as intencionalidades quanto à consulta pública, assim como faltam informações sobre a metodologia de processamento dos dados a ser adotada e sobre o caráter de participação - consultivo ou decisório - do processo. É de causar estranheza o fato do Fórum Nacional de Educação, que foi recomposto no atual governo e que é uma das entidades responsáveis por coordenar a referida consulta pública, não ter tido o posicionamento das organizações que o compõem considerado, notadamente, no que se refere às ambiguidades acerca das questões publicadas na consulta.

Ainda, a despeito da diversidade e quantidade de pesquisas científicas e posicionamentos de entidades, pesquisadores, docentes e gestores do campo educacional, que atestam as

¹ Elaborada por: Ana Paula Corti - Instituto Federal de São Paulo (IFSP) e Rede Escola Pública e Universidade (REPU); Andressa Pellanda - Coordenadora Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação (Campanha); Daniel Cara - Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP) e do Comitê Diretivo da Campanha; Ingrid Costa Ribeiro Souza - Professora da Educação Básica, Rede Escola Pública e Universidade (REPU), Centro de Estudos Educação e Sociedade (CEDES); e Thiago de Jesus Esteves - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ) e Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais (ABECS).

XI – Processos de avaliação institucional participativa da qualidade da oferta educativa são instrumentos bastante consistentes de melhoria contínua dos sistemas de ensino. No Brasil, uma tradição importante nessa agenda são os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil e os Indicadores de Qualidade do Ensino Fundamental. Esses instrumentos, nascidos da conjunção de esforços do governo com a sociedade civil avançaram no último quadriênio com a proposição dos Indicadores de Qualidade do Ensino Médio, parceria liderada pelo Unicef com a organização não-governamental Ação Educativa, o Ministério da Educação e o Inep. Na perspectiva de apoiar o processo de melhoria contínua da oferta do ensino médio, seria interessante:

- Disponibilizar a metodologia e “Indicadores de Qualidade da Educação – Ensino Médio” para uso dos sistemas de ensino e das escolas.
- Oferecer formação para a utilização da metodologia, no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação.

(X) Concordo com a proposição

() Discordo da proposição

Comentários

De todas as questões do questionário, esta é a única que está precisamente pautada no direito à educação e não possui ambiguidades e interesses subjacentes de manutenção do Novo Ensino Médio.

PL 2.601/2023 revoga a Reforma do Ensino Médio, acaba com os itinerários formativos e amplia carga horária para Formação Geral Básica; proposta foi apresentada na Câmara dos Deputados nesta terça (16/05)

17 de Maio de 2023 às 09:51

COMPARTILHAR



O Projeto de Lei 2.601/2023, que revoga o Novo Ensino Médio e apresenta um modelo condizente com a garantia do direito à educação de qualidade a todas as pessoas, foi apresentado nesta terça (16/05), na Câmara dos Deputados.

Alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a proposta acaba com os itinerários formativos – espécie de disciplinas eletivas que prometem liberdade de escolha mas, na prática, geram desigualdades para os estudantes; prevê que a Formação Geral Básica (disciplinas que devem ser cursadas por todas/os) deve ocupar 2.400 das 3.000 horas da etapa, conferindo equidade para professores e estudantes, sendo exclusivamente presencial.

“As pesquisas demonstram que não se efetivam as aludidas oportunidades de escolha [dos itinerários formativos], seja porque as escolas não possuem condições de estrutura física e material para essa oferta, seja porque os sistemas de ensino não asseguram a oportunidade de escolhas. Pesa desfavoravelmente sobre a manutenção do modelo com base em itinerários formativos o fato de que eles ampliam as desigualdades de acesso ao conhecimento em um país já marcado por imensas desigualdades sociais e escolares”, diz o texto, no aparte para justificação.

Andressa Pellanda

Coordenadora Geral da
Campanha Nacional pelo Direito à Educação



CAMPANHA
NACIONAL PELO DIREITO À
EDUCAÇÃO